

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS E CADASTRO RESERVA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, Marcelo de Moraes, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Agentes Culturais e representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura a participarem da escolha de novos representantes em caráter de substituição dos segmentos culturais e cadastro reserva do Conselho Municipal de Políticas Culturais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.213/2024 e as disposições que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Conselho Municipal de Políticas Culturais, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital a convocação para inscrição e eleição de novos representantes em caráter de substituição na vaga de suplentes e cadastro reserva para o Conselho Municipal de Políticas Culturais, composto de acordo com a seguinte disposição:

2.2 O Conselho Municipal de Política Cultural é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo sua composição paritária formada por representantes indicados e/ou convidados pelo Poder Público: 5 (cinco) membros e pela Sociedade Civil: 5 (cinco) membros, preferencialmente, de ambos os lados, pessoas com notória atuação na área cultural nas diferentes linguagens artísticas: Artes Cênicas (teatro, dança e circo), Literatura, Música, Audiovisual e Mídias, Artesanato, Artes Visuais (pintura, desenho, fotografia, design), Moda, Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua, entre outras.

2.3 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público são designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil são indicados por cada entidade ou segmento mediante inscrição previa;

2.4 Poderão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

2.5. Os membros do Conselho são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

2.6 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por um período igual e sucessivo. No caso deste chamamento, o novo Conselheiro seguirá a data vigente do mandato em caráter de substituição.

2.7 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil em caráter de substituição e cadastro reserva serão eleitos democraticamente entre os inscritos em reunião para este fim convocada, sendo 02 (duas) cadeiras – vaga em caráter de substituição para Suplente e os demais ficarão em cadastro reserva caso haja vaga disponível até o mandato vigente, para compor o CMPC no biênio 2025/2027;

3.2 A candidatura ocorrerá através do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I e entrega no protocolo da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.

3.3 Da escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:

- I. Inscrição dos candidatos;
- II. escolha por voto ou outra modalidade de votação escolhida pela Setorial;
- III. apuração;
- IV. resultado;

4. AO CONSELHO COMPETE:

I - propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

II - propor as diretrizes gerais, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;

III - elaborar, aprovar e ou alterar seu Regimento Interno;

IV - zelar pela manutenção e atualização do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

V - acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI - propor as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, e acompanhar a política municipal de Patrimônio Histórico e Cultural;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre entes federativos, em especial as transferências de fundos federais a fundos dos sistemas de cultura subnacionais vinculados ao SNC;

X - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XI - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XII - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XIII - apresentar, discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município de São Sebastião do Paraíso;

XIV - responder as consultas sobre proposições relacionadas às Políticas Públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência;

XV - participar da organização e auxiliar diretamente na realização das Conferências Municipais de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;

XVI - elaborar junto com o órgão gestor, sociedade civil a proposta para o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

XVII - propor, quando necessário, a reformulação dos marcos legais da gestão cultural, submetendo-a aos órgãos competentes;

XVIII - incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o Poder Público e a iniciativa privada;

XIX - propor e aprovar, consideradas as orientações aprovadas nas conferências de cultura, as diretrizes gerais dos planos de cultura de cada ente federativo;

XX - aprovar o Plano Municipal de Cultura, para seu posterior encaminhamento por parte do Poder Executivo ao Poder Legislativo;

XXI - fiscalizar a aplicação dos recursos objeto de transferências federativas que envolvam o ente federativo a que estejam vinculados;

XXII - acompanhar e aprovar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;

XXIII – colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA) para investimentos no setor;

XXIV - aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;

XXV - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal, estadual e federal;

XXVI - pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

XXVII - estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;

XXVIII - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;

XXIX - fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;

XXX - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A divulgação da lista com o nome dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal. A lista com o nome, e, posteriormente publicação do Decreto no Jornal Oficial do Município.

5.2 O cadastro reserva também será divulgado.

5.3 As entidades, agentes culturais e setoriais que compõe o Conselho Municipal de Políticas Culturais deverão manifestar sua intenção em compor o conselho, até dia 9 (nove) de janeiro de 2026, através de ficha de inscrição constante no Anexo I a ser entregue junto ao protocolo da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, à Praça do Imigrante, 100, Lagoinha. **Horário de Atendimento: das 9h às 16h**

5.4 A eleição ocorrerá no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2026, no Teatro Municipal Sebastião Furlan, às 19 horas.

5.5 Há necessidade de QUÓRUM mínimo de 3 (três) pessoas de cada segmento (de ambos os segmentos: sociedade civil e poder público). Caso não tenha haverá nova chamada pública em data e horário a ser definido.

5.6 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo e-mail: secult@ssparaiso.mg.gov.br, conselho.politicasculturais@ssparaiso.mg.gov.br ou no telefone (35) 3539-5002.

São Sebastião do Paraíso/MG, 8 de dezembro de 2025

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Políticas Culturais - Biênio 2025/2027

Venho por meio da presente manifestar minha intenção em compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ RG: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ n^o _____

Bairro: _____

Segmento cultural: _____

Movimento ou Entidade a que pertence: _____

Faça uma breve descrição de sua atuação e/ou de sua entidade na cultura:

São Sebastião do Paraíso – MG, data: / de 2025.

Nome e assinatura do inscrito
Anexar a esta Ficha **CÓPIA** do documento pessoal (RG ou CNH).